Decreto Nº 1675, de 01 de junho de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4.320/1964 em seu art. 43, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 497 de 15 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.449.651,43 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) na Unidade Fundo Municipal de Educação, conforme repasses realizados ao Programa/Projeto do recurso referente ao Royalties – Pré sal.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação:

Unid.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	177	ROYALTIES LEI 12.858/13 – EDUCAÇÃO 75%	12.361.0012.2767.2767	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	1.449.651,43
						TOTAL	**1.449.651,43**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do Pré sal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art. 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de junho de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETOS N.° 1675/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635
Exercício de 2023

Classificação	Descrição	Orçado para 2023	Arrecadado até maio de 2023	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/5) = (c)	(c x 12)	(c-a)
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	850.000,00	2.466.201,92	493.240,38	5.918.884,61	5.068.884,61
			-	-	-	-
Distribuição do Excesso						5.068.884,61
Valor Destinado a Educação		Dedução do Excesso Utilizado:				
3.801.663,46		Decreto n.° 1675/2023 - Data: 01/06/2023.....				1.449.651,43
Valor Destinado a Saúde						
1.267.221,15						-
		Saldo do Excesso.....				3.619.233,18

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – maio de 2023

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 31/05/2023.

Cambuci-RJ, 01 de junho de 2023.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4